

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO 2023

Nº. 855

Publicação Ordinária

Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023.

EDITAL

O Município de Urucânia torna público o Edital:

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 001/2023 – Pregão presencial nº 001/2023, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. O certame acontecerá no dia 23/01/2023 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão presencial nº 002/2023, objeto: Aquisição de combustíveis. O certame acontecerá no dia 23/01/2023 às 14:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão presencial nº 003/2023, objeto: Aquisição de

material de limpeza. O certame acontecerá no dia 24/01/2023 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

EXTRATO

O Município de Urucânia torna público os Contratos:

Nº 311/2022 TAMARA MILENA TOLEDO DA SILVA referente ao PAL nº 170/2022 DISPENSA nº 028/2022, objeto: Aquisição de telhas. Valor R\$ 311.995,58. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 312/2022 RAPHAEL DA SILVA EIRELI referente ao PAL nº 163/2022 TOMADA DE PREÇO nº 016/2022, objeto: Contratação de neurologista. Valor R\$ 108.000,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 313/2022 PSICOMED SER. DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA - ME referente ao PAL nº 164/2022 TOMADA DE PREÇO nº 017/2022, objeto: Contratação de urologista. Valor R\$ 108.000,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 314/2022 PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO QUIMICAS E PROJETOS LTDA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 -

E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

referente ao PAL nº 165/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2022, objeto: Análise físico-química de águas. Valor R\$ 22.800,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

O Município de Urucânia torna público os Termos aditivos de fomento:

2º Termo Aditivo ao Fomento Nº 016/2021, firmando entre o Município de Urucânia e a Audai-Urucânia. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

1º Termo Aditivo ao Fomento Nº 174/2022, firmando entre o Município de Urucânia e a Associação do Bem Estar de Jatiboca. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

2º Termo Aditivo ao Fomento Nº 017/2021, firmando entre o Município de Urucânia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

1º Termo Aditivo ao Fomento Nº 120/2022, firmando entre o Município de Urucânia e a Associação da Comunidade de Bandeiras. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

2º Termo Aditivo ao Fomento Nº 018/2021, firmando entre o Município de Urucânia e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Urucânia - APPU. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

2º Termo Aditivo ao Fomento Nº 060/2021, firmando entre o Município de Urucânia e a Comunidade Resgate e Restauração - CRER. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 890, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Decreta luto oficial no Município de Urucânia em virtude do falecimento do senhor NORBERTO DE ALMEIDA OSÓRIO, pai do Prefeito Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sr. NOBERTO DE ALMEIDA OSÓRIO, pai do Prefeito Municipal, ocorrido nesta data e os inestimáveis trabalhos dedicados no decorrer de sua vida como servidor público municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade urucaniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do pai do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425

- E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Urucânia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor NORBERTO DE ALMEIDA OSÓRIO, pai do Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 28 de dezembro de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 902, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandato de 01 (um) ano:

Membros Efetivos:

- a) Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL
- b) Elayne Cristina Gonçalves – Secretária da CPL
- c) Matheus Henrique Lima do Nascimento – Membro CPL

Suplentes:

- a) Edmilson Lima
- b) Mauro Sérgio da Silva
- c) Rosina Mazarelo Albergaria Macedo Souza

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 903, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio, com mandato de 01 (hum) ano:

PREGOEIRO:

Titular: Sérgio Fernando Mayrink

EQUIPE DE APOIO:

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425
- E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

- a) Elayne Cristina Gonçalves
b) Matheus Henrique Lima do Nascimento

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DESIGNA COMISSÃO PARA SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em vista da necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir a Comissão Supervisora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023 – Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo da seleção de pessoal através de Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes membros:

- Alessandra Cordeiro de Souza - Secretária Municipal de Educação - CPF n.º 922.424.056-91.
- Giuliana Cordeiro de Souza - Diretora de Gestão, Projetos e Programas Educacionais – CPF n.º 005.708.636-27.

- Deysiane Pereira Viana Ventura - Secretária Municipal de Administração – CPF n.º 062.417.336- 48.

Art.2º. A Comissão ora constituída será presidida pela primeira integrante e baixará as instruções especiais sobre o Processo Seletivo Simplificado, respeitando o Regulamento Geral da Seleção e as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 02 de Dezembro de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a cessão do servidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como Resolução n.º 4782/2022 de 04/11/2022 da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora LILIA BEATRIZ CAMPOS MAYRINK, portadora do CPF n.º 705.517.306-53, matrícula n.º 97, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica PEBl, pertencente ao quadro permanente de servidores da Secretaria de Educação, para exercer o cargo de Diretora, pelo período de 01/01/2023 à 31/12/2026.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto n.º. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425

- E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Art. 2º A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o Município de Urucânia, em virtude do cargo ser de dedicação exclusiva, não podendo exercer outro cargo de Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre limitação geográfica para aquisição de material didático, material de construção, pré-moldado, gás de cozinha, material de limpeza e gênero alimentícios e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os recorrentes atrasos nas entregas dos produtos, implicando em constantes violações contratuais, por razões da não limitação geográfica, com isso violando o princípio da continuidade na prestação do serviço público, por ausência dos insumos/materiais em tempo e hora adequada;

CONSIDERANDO a ausência de depósito público para a guarda dos produtos adquiridos por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que as razões explicitadas anteriormente visam evitar ou diminuir compras diretas de emergência, haja vista estabelecer prazo exíguo de no máximo 03(três) dias, entre a ordem e a entrega;

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalizar procedimento, para propiciar maior agilidade na entrega e uma satisfatória execução contratual;

CONSIDERANDO ainda, que no raio geográfico aqui estabelecido existem vários fornecedores dos produtos abaixo mencionados, a respectiva limitação não violará o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93, e, portanto, preserva o caráter competitivo da licitação;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida a limitação geográfica para as empresas ou suas filiais sediada no raio máximo de 10 KM da sede do Município de Urucânia à participarem das licitações, que visem fornecer os produtos de "material de construção e gás de cozinha".

Art. 2º- Fica estabelecida a limitação geográfica para as empresas ou suas filiais sediada no raio máximo de 25 KM da sede do Município de Urucânia à participarem das licitações, que visem fornecer os produtos de "material didático, pré-moldado, material de limpeza e gênero alimentícios".

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425
- E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br